

Carta Regia sobre os postos de milicia serem dados sômente a gente nobre

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capitão Gn.^l da Capitania de S. Paulo, q' se vio o q' respondestes em carta de dez de Mayo deste prez.^{te} anno, a ordem, q' vos foi, em q' se vos declarou tivesseis grande atençaõ, em que as pessoas, q' se nomearem p.^a os postos das Ordenanças dessa Capp.^{nia} fossem dos de toda Nobreza na forma q' dispoem as minhas reaes ordēs; e que cada hū dos regim.^{os} dellas se compuzesse de seis centos homēs, e cada companhia delles fosse de sesserta soldados, representando me, q' assim como tomareis posse desse governo, procurareis examinar com toda a individuação, que pessoas estauão providas nos postos militares dessa Cappitania por vossos antecessores, mandando lançar hū bando para q' apresentassem as suas patentes e fossem a vossa presença: e vendo q' algūs sogeitos, a quem se havião mandado passar, não tinham aquelles requezitos necess.^{os} para os exercitarem, por q' alem da falta de nobreza, e capacidade se fazião indignos dos d.^{os} empregos pelos indecentes off.^{os} e neg.^{os} de q' tratavão, não só lhas não confirmareis, mas lhes mandareis dar baixa, parecendo q' com esta demonstração serião pelo tempo ao diante não só apetevidos mas estimados os d.^{os} postos, vendo que os não daveis mais q' aos que por merecim.^o e pessoa, e ãe serviços se habilitassem para os servir; e q' se comprovava



tanto esta vossa determinação q' havendo nessa Capp.^{nia} vinte e tantas Villas, quazi em todas ellas achareis providos postos de Coroneis, e Tenentes, e Tenentes Coroneis, e algumas patentes de Brigadeiros, os extinguireis inteiramente, e destes confirmareis só tres, ou quatro, sem criar algũ de novo: e achando tambem algus da Cav.^a lhes mandareis dar baixa, por vos parecerem desnecess.^{os}, porque só vos lembraveis, de q' o meu real ser.^o se faça bem, fechando os olhos a todo o genero de conveniencia; e sem emb.^o de haveres dado toda esta providencia, procurarieis com particular attenção executar o q' eu sou servido ordenarvos: Me pareceo dizer vos, q' se reconhece por bem feito tudo o que tendes obrado neste particular de q' me dais conta, e q' esta mesma disposição fareis se observe inviolavelm.^o daqui em diante dando conta do que nesta materia se executar; e p.^a q' a todo tempo conste desta minha real determinação, mandareis se registre esta minha ordẽ nos livros da secretr.^a desse governo, e mais partes competentes. El Rey nosso S.^r o mandou por Ant.^o Roiz' da Costa e o D.^{mo} Jozeph de Caru.^o Abreu, Conselh.^{mos} do seo Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} aos quatorze de Outr.^o de mil sette centos vinte e seis. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz' da Costa. — Jozeph de Caru.^o Abreu.*

